

LEI Nº 3.060, DE 06/12/2007.

ALTERA A LEI Nº 3.049 DE 17/10/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A área a ser doada para a União ou Centro Federal de Educação
Tecnológica do Espírito Santo – CEFETES, constante no Artigo 1º da Lei nº 3.049 de
17/10/2007, passa a ser de 29.982,50 m².

Art. 2º - Os demais artigos e condições contidas na Lei nº 3.049 de
17/10/2007 permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL